



RECOMENDAÇÃO n.º 04-2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, os termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 17/97;

CONSIDERANDO o poder de fiscalização e de normatização do Poder Judiciário dos atos praticados por seus órgãos (art. 103-B, § 4º, I, II e III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO o parecer de fls. 481/489 e a decisão de fls. 490/492, ambos do processo administrativo nº 0207349-21.2020.8.04.0022;

CONSIDERANDO o objetivo n.º 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, e em específico o subitem 16.6 (16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis);

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMENDAR a todos os Magistrados da Capital que realizem um volume maior de audiência por videoconferência, uma vez que o retorno gradual das atividades jurisdicionais, de forma presencial, encontra-se em uma velocidade inferior à das demandas judiciais.

Art. 2º - DETERMINAR que a Divisão de Expediente da Corregedoria-Geral de Justiça dê ciência da presente recomendação aos juízes.

Art. 3º - Esta recomendação entra em vigor na data de sua



publicação.

Publique-se no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e na próxima edição do Diário da Justiça Eletrônico.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)